



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Disponibilização em 17/06/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PROVIMENTO Nº 31/2025-CGJ

Processo nº **8.2024.0010/002988-0**

ÁREA NOTARIAL E REGISTRAL.

AGENDA 2030/ONU: ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Sistema Eletrônico de Registros Públicos (SERP). Lei nº 14.382/2022 e Provimento nº 180/2024-CNJ. Desativação da Central Eletrônica de Publicações e de Interdições e Tutelas (CEPIT).

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FABIANNE BRETON BAISCH, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.382/2022 instituiu o Sistema Eletrônico de Registros Públicos (SERP), proibindo a manutenção de centrais de serviços eletrônicos de registros públicos compartilhados descentralizados em nível Estadual;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 180/2024-CNJ fixou o dia 30 de junho de 2025 como data limite para que as centrais de serviços eletrônicos compartilhados estaduais sejam desativadas;

CONSIDERANDO a recente decisão do Conselho Nacional de Justiça nos autos do Pedido de Providências nº 0001070-08.2025.2.00.0000; e

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça orientar, fiscalizar e regulamentar os procedimentos nos Serviços Notariais e de Registro,

PROVÊ:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 1º do Provimento nº 17/2023-CGJ, que autorizou a criação da Central Eletrônica de Publicações e de Interdições e Tutelas (CEPIT).

Art. 2º - Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico, produzindo efeitos, com a desativação completa da funcionalidade, a partir de 1º de julho de 2025.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADORA FABIANNE BRETON BAISCH,
Corregedora-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça**, em 16/06/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8111022** e o código CRC **F7E88B90**.